

ATAS

Ata número 463

Aos **quatro dias do mês de outubro do ano de 2022**, pelas 20:30 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial.

Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia.

Ponto Um: Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre restituição de cauções e garantias relativas a algumas obras.

Ponto Três: Apreciação e deliberação sobre o pagamento da Tuna dos Bombeiros Voluntários de Viseu que atuou na festa de São Miguel.

Ponto Quatro: Apreciação e deliberação sobre a realização de uma empreitada por ajuste direto simplificado, para demolição de um muro e construção de um novo, com novo alinhamento, na Rua da Fonte, em Silgueiros.

Ponto Cinco: Apreciação e deliberação sobre a realização de uma empreitada por ajuste direto simplificado para reparação dos muros de suporte de terras do tanque/fonte do Largo do Aresteiro, em Pereiras.

Ponto Seis – Apreciação e deliberação sobre propostas de alteração ao Plano Diretor Municipal de Viseu (PDM) que se encontra em período de discussão pública.

Ponto Sete – Apreciação e deliberação sobre a submissão de uma candidatura ao IEPF à medida CEI+ no seguimento do protocolo de cooperação com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – Estabelecimento Prisional de Viseu, para a colocação de reclusos em regime aberto.

Ponto Oito – Apreciação e deliberação sobre a 7ª alteração permutativa ao orçamento e ao PPI.

Ponto Nove – Concessão de uma parcela de terreno no cemitério da freguesia.

Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente: Foram autorizados os pagamentos das faturas arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do normativo contabilístico SNC-AP.

- a) No dia 30 de setembro realizou-se uma visita às obras do complexo paroquial, na qual participou o Presidente da Camara Municipal, Dr. Fernando Ruas e o Presidente da Junta de Freguesia, Rui Ferreira, tendo ficado o compromisso de ser concedido o apoio financeiro necessário à conclusão das obras no auditório.
- b) Foi emitido um novo Alvará n.º 702 a [REDACTED], residente em Queirela, freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 702**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 615, à qual correspondia o alvará nº 653 de 05 de Março de 2007, registado no livro 4, folha 160, que agora se substitui.

[Handwritten signatures and initials]

ATAS

- c) Foi emitido um novo Alvará n.º 611 a [REDACTED], residente que foi em Queirela, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 611**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 535, à qual correspondia o alvará nº 465 de 16 de fevereiro de 1996, registado no livro 3, folha 172, que agora se substitui.
- d) Foi emitido um novo Alvará n.º 701 a [REDACTED] residente em Queirela, freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 701**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 614, à qual correspondia o alvará nº 657 de 20 de março de 2007, registado no livro 4, folha 164, que agora se substitui.
- e) Foi emitido um novo Alvará n.º 335 a [REDACTED], residente em Bodiosa a Velha, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 5** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 335**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 43A/N, à qual correspondia o alvará nº 126 de 17 de junho de 1986, registado no livro 2, folha 19, que agora se substitui.

31

No **Ponto Dois**, o executivo analisou algumas cauções e garantias que ainda estavam em posse desta Junta de freguesia, deliberando o destino a dar a cada uma das situações, nomeadamente:

- Decorridos alguns anos após receção definitiva das obras “Requalificação alargamento da EM1319 entre Oliveira de Cima e Lustosa” e “Alargamento do pontão e pavimentação na EM1303, próximo da sede da Junta de Freguesia” e constatado que não tinham sido anulados os seguros de caução apresentados pelo empreiteiro, Embeiral, SA., a favor desta autarquia, apesar de nada haver a retificar em termos de obra, o Executivo deliberou, por unanimidade, notificar a companhia de seguros MAPFRE para anular as respetivas apólices (9864,40€ - Apólice [REDACTED], 8864.40€ - Apólice [REDACTED] e 3709.59€ - Apólice [REDACTED]).

- Decorrido um ano após receção provisória das obras “Alargamento e pavimentação da Rua Moinho do Mato em Travanca – 1a fase (Rua Professor Manuel Pereira) - GF 177” e “Trabalhos complementares para o alargamento e pavimentação da Rua Moinho do Mato em Travanca - GF 858” realizou-se uma vistoria ao local onde foram realizados os trabalhos, nada tendo sido verificado que fosse necessário retificar, pelo que foram elaborados os respetivos autos de vistoria e deliberado, por unanimidade, restituir 30% dos valores retidos, em concreto 2.203,39€ (dois mil duzentos e três euros e trinta e nove cêntimos) e 528,10€ (quinhentos e vinte e oito euros e dez cêntimos)

No que concerne ao **Ponto Três**, atendendo ao facto de não ter sido possível a contratação da Tuna dos Bombeiros Voluntários de Viseu para atuar na festa de São Miguel, no passado dia 2 de outubro, por intermédio da Camara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a contratação diretamente pela Junta de Freguesia e autorizar a despesa e o respetivo pagamento.

Entrando-se na análise do **Ponto Quatro**, executivo deliberou, por unanimidade, realizar uma empreitada por ajuste direto simplificado, ao abrigo do nº 1 do art.º 128 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua 18ª versão (Retificação n.º 25/2021, de 21/07) para demolição de um muro e construção de um novo, com novo alinhamento, na Rua da Fonte, em Silgueiros. A proprietária do terreno, [REDACTED], residente na [REDACTED], na mesma localidade cedeu gratuitamente a área necessária ao

[Handwritten signatures and initials]

ATAS

alargamento da via. O Executivo autorizou a execução dos trabalhos e o pagamento da despesa inerente no montante de 848,00€ (oitocentos e quarenta e oito euros), IVA incluído.

32

No **Ponto Cinco**, constatada a necessidade de reparar um dos muros de suporte de terras do tanque/fonte do Largo do Aresteiro, em Pereiras, o Executivo deliberou, por unanimidade, realizar uma empreitada por ajuste direto simplificado, ao abrigo do n.º 1 do art.º 128 do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua 18ª versão (Retificação n.º 25/2021, de 21/07) e autorizar a despesa inerente e o seu pagamento, para a demolição e reconstrução do muro e demolição de dois degraus em cimento e colocação de novos em pedra, bem como realizar a lavagem de toda a pedra, pelo montante de 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis euros), IVA incluído.

No que concerne ao **Ponto Seis**, estando em curso o período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Viseu (PDM), o Executivo, depois de ter analisado a proposta de alteração deliberou, por unanimidade, apresentar algumas reclamações relacionadas com a redução da área de construção em alguns pontos da freguesia e sugerir que em outros locais fosse alterada a tipologia dos solos para que alguns terrenos confinantes com vias infraestruturadas passem a ser zonas de construção. Também se apresentou uma reclamação acerca da proposta de localização da estação ferroviária de Viseu, por entendermos que uma vez mais o norte do concelho está a ser preterido em favorecimento da zona sul, já por si dotada de importantes equipamentos. Entendemos que estando a ser construída a zona empresarial de Lordosa e associada à cada vez maior relevância que o aeródromo municipal tem no contexto regional, o corredor ferroviário localizado a norte seria mais um polo de desenvolvimento e um importante veículo de entrada e saída de pessoas e mercadorias.

No **Ponto Sete**, na sequência da aprovação, no ponto 4 da ata nº 460, da autorização para a celebração do protocolo de cooperação com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – Estabelecimento Prisional de Viseu e da consequente aprovação por parte da Assembleia de Freguesia no passado dia 14/09, foi submetida uma candidatura ao IEPF à medida CEI+ para que possa abranger o indivíduo a ser selecionado pelo período de 12 meses. Foi igualmente submetida outra candidatura à mesma medida para outro beneficiário da freguesia. Em caso de aprovação das candidaturas, o IEPF irá atribuir um financiamento unitário de 4.254,72€ (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), correspondente a 80% do IAS (Indexante de Apoios Sociais). O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas, diretas da freguesia, necessárias para o cumprimento dos contratos e que consistirão no pagamento do valor diário do subsídio de alimentação no montante de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos), 20% do IAS no valor mensal de 88,64€ (oitenta e oito euros e sessenta e quatro euros) e um seguro de acidentes de trabalho.

Entrando na análise do **Ponto Oito**, foi deliberado, por unanimidade, proceder à 7ª alteração permutativa ao orçamento ao PPI.

No **Ponto nove**, procedeu-se à concessão de uma parcela de terreno no cemitério da freguesia a [REDACTED], residente na [REDACTED] referenciada com o nº 912 e registada com o nº 881, Livro 5, folha 94V.

No período destinado ao público estiveram presentes os senhores António Ambrósio e esposa Alcina dos Santos Cardoso Ambrósio, residentes na [REDACTED] em Oliveira de Cima a expor o problema de não conseguirem registar na conservatória e nas finanças as parcelas de terreno, com a área estimada em 1165m², que adquiriram à Junta de Freguesia, conforme é referido e comprovado pelos registos nas atas nº50 de 7/12/1975, nº34 de 04/01/1981, nº 140 de 6/09/1998 e nº 143 de 7/12/1998. Estas parcelas de terreno, assim como outras vendidas na mesma altura a dois vizinhos, os senhores Armando da Silva Correia (907,90m2) e Bernardino Madeira Cardoso (430m2) e os arruamentos criados em redor eram parte integrante do artigo matricial rústico nº 9675, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 521, com a área total de 2.947m2, em nome desta Junta de Freguesia e que assim permanece. Dar nota que os

[Handwritten signatures and initials]

ATAS

valores devidos pelas referidas alienações foram pagos na íntegra pelos compradores, não existindo montantes em dívida. Atualmente a área da parcela de terreno da D^a Alcina está reduzida a 975m², como se comprova pelo levantamento topográfico realizado. Considerando que a Junta de Freguesia já não possui qualquer área deste artigo, nem valores a receber da venda das referidas parcelas de terreno e continua com o mesmo registado no seu património, delibera o Executivo desenvolver todos os procedimentos necessários para que primeiramente se proceda à retificação da área do mesmo para que posteriormente se possa fazer uma escritura para transmissão da propriedade para a D^a Alcina Cardoso e marido, regularizando assim um processo que foi desde o início mal conduzido.

33

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22:00 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste.

O Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

[Handwritten signature]

A Tesoureira

[Handwritten signature]